



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1215/2022 “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, com Base na Lei Orgânica e Regimento Interno, apresenta **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 1215/2022.

Art. 1º - Fica Modificado o Artigo 6º do Projeto de Lei nº 1215/2022, Passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data e setor, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em datas diferentes, tendo prioridade sempre o servidor mais idoso.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 01 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 1215/2022, que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, decidiu apresentar a presente proposição de emenda modificativa, para que estabeleça um critério em caso de haver mais de um servidor do mesmo setor que venha aniversariar na mesma data.

Seguindo os preceitos de que a idade é garantia no Estatuto do Idoso, que lhe garante a prioridade, e usado em casos de desempate em concursos públicos e outras ações que envolvam processos de escolha no caso de empate, é que apresentamos a emenda com este critério no artigo 6º do projeto, para que não haja dúvida ou gere divergência entre quem será o primeiro a usufruir o direito.

Certos de poder contar com a aprovação de Vossas Excelências, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 01 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO